**PROJETO DE LEI Nº117/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 06.002.0012.0361.0066 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE   2021 – Manutenção Despesas Operacionais da Secretaria de Educação - MDE  Recurso: 0020 - MDE  a) 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (243) R$ 30.000,00   1. 06.002.0012.0365.0066 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE   2093 – Manutenção da Educação Infantil – MDE  Recurso: 0020 - MDE   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (252) R$ 10.000,00 2. 06.002.0012.0361.0066 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE   1012 – Aquisição Equipamentos Materiais Permanente – MDE  Recurso: 0020 - MDE   1. 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e mat. permanente (338) R$ 94.473,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 134.473,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 134.473,00 (cento e trinta e quatro mil, e quatrocentos e setenta e três reais)**, proveniente das seguintes reduções orçamentárias:

|  |
| --- |
| 1. 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E   DESENVOLVIMENTO  2114 – Manutenção do Programa Auxílio Financeiro – CEX  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (166) R$ 1.000,00 2. 08.001.0008.0244.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   2042 – Manutenção das Despesas Operacionais da Assistência Social  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (90) R$ 2.000,00 2. 3.3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas (191) R$ 2.000,00 3. 3.3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e restituições (292) R$ 4.000,00 4. 08.003.0008.0243.0040 CONSELHO TUTELAR   1017 – Equipar o Conselho Tutelar  Recurso: 0001 Livre   1. 3.4.490.52.00.00.00 Equipamento e material permanente (322) R$ 4.200,00 2. 08.003.0008.0243.0040 CONSELHO TUTELAR   2051 – Manutenção das Atividades Operacionais do Conselho Tutelar  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (89) R$ 3.000,00 2. 3.3.3.90.33.00.00.00 Passagens e desp. com locomoção (190) R$ 1.500,00 3. 08.004.0016.0482.0077 HABITAÇÃO   2052 – Manutenção das Reformas de Casas Populares  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço (393) R$ 12.900,00 2. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (392) R$ 7.100,00 3. 3.3.3.90.30.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (394) R$ 7.100,00 4. 08.004.0016.0482.0077 HABITAÇÃO   1068 – Aquisição de Imóveis  Recurso: 0001 Livre   1. 3.4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de imóveis (349) R$ 1.200,00 2. 12.001.0015.0452.0076 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS   2047 – Manutenção das Atividad4es da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PF (405) R$ 2.000,00 2. 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (408) R$ 5.000,00 3. 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (403) R$ 3.000,00 4. 06.004.0012.0364.0069 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NÃO   COMPUTADOS  2076 – Manutenção do Programa para Transporte Técnico e Universitário  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções sociais (418) R$ 27.000,00 2. 04.001.0020.0608.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   1048 – Programa Formação de Pastagens  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.32.00.00.00 Material, bem, distribuição gratuita (395) R$ 2.000,00 2. 05.001.0004.0124.0008 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA   2116 – Manutenção do Setor de Controle Interno  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.08.00.00.00 Outros benefícios assistenciais (370) R$ 2.000,00 2. 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente (376) R$ 2.000,00 3. 06.004.0012.0364.0068 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –   NÃO COMPUTADOS  2108 – Manutenção do Programa Passe Livre  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.18.00.00.00 Auxílio financeiro a estudantes (100) R$ 2.800,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (256) R$ 2.100,00 3. 07.001.0022.0661.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   1026 – Distrito Industrial  Recurso: 0001 Livre   1. 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (314) R$ 15.573,00 2. 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   1015 – Equipar a Secretaria Municipal de Obras  Recurso: 0001 Livre   1. 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (313) R$ 25.000,00     **TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS R$ 134.473,00** |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 117/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 117/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade custear despesas mensais da Secretaria Municipal da Educação.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 134.473,00 (cento e trinta e quatro mil, e quatrocentos e setenta e três reais)** proveniente de reduções orçamentárias.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**